



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 048/2023

Vila Pavão/ES, 29 de maio de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 048/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 69.480,49 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para o reajuste ao Contrato nº 044/2022, que tem como objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos que ano passado foi firmado o Contrato nº 044/2022 com a empresa CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O referido contrato tem previsão para reajustamento de preço, conforme consta da cláusula décima sexta, e o requerimento da empresa foi submetido a análise jurídica e percorreu toda a tramitação administrativa necessária ao deferimento do pedido.

O pedido de urgência na apreciação se revela necessário para que não haja paralisação da obra, bem como para que o Município possa adotar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações financeiras previstas no contrato.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.480,49 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), para o reajuste ao Contrato nº 044/2022, que tem como objeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a seguinte classificação:

0900092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0057 – Proteção Social Básica

1.067 – Reajuste de valor referente a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 69.480,49**

Fonte de Recurso

150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
_____ **R\$ 69.480,49**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

040040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

040 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 – Administração

122 – Administração Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0005 – Apoio Administrativo

2.009 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

449052000000 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 69.480,49

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

